



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024**

**1) PREÂMBULO**

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

**2) OBJETO**

Serviço de consertos de geladeira, freezer, bebedouros, forno elétrico, fogão a gás, canalização de gás, forno elétrico e lavadora da Secretaria de Educação.

**3) VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor do objeto: O total estimado é de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).

Itens	Descrição	Qdade	Valor unit.	Valor total.
1	VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	2	45,00	90,00
2	RESISTÊNCIA PARA FORNO ELÉTRICO	2	80,00	160,00
3	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	1	1350,00	1350,00
4	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	1	40,00	40,00
5	RECARGA DE GÁS GELADEIRA	2	280,00	560,00
6	BORRACHA PARA FREEZER DE UMA TAMPA	2	180,00	360,00
7	TIMER FORNO ELÉTRICO	2	120,00	240,00
8	CANO DE COBRE PARA CANALIZAÇÃO DE GÁS COM VÁLVULA E ADAPTADORES	20 M	80,00	1600,00
9	LIMPEZA DE FOGÃO INDUSTRIAL	2	120,00	240,00



10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, CANALIZAÇÃO DE GÁS E LIMPEZA DE BEBEDOURO	18 H	60,00	1080,00
11	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUAS PARA LAVADORA DE ROUPA	1	220,00	220,00
12	LIMPEZA DE FILTRO DE ÁGUA	1	250,00	250,00

#### 4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços.

#### 5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 31.155000000036

#### 6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

##### 6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 28/09/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 28/09/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de São Carlos, com validade 21/05/2024;
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 18/11/2024;
- e) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 02/07/2024;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii) (    ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;



- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/SC.

#### **7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO**

A Secretaria escolheu a empresa que ofereceu o menor valor na pesquisa de preços.

SELVANIR PEDRO BRUTSCHER

CNPJ: 27.947.554/0001-57

RUA ANITA GARIBALDI, 470, CRISTO REI, SÃO CARLOS/SC

#### **8) DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 22 de maio de 2024.

---

**DAIARA EICHELBERGER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**